

INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR: O NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE DO CLARETIANO - REDE DE EDUCAÇÃO

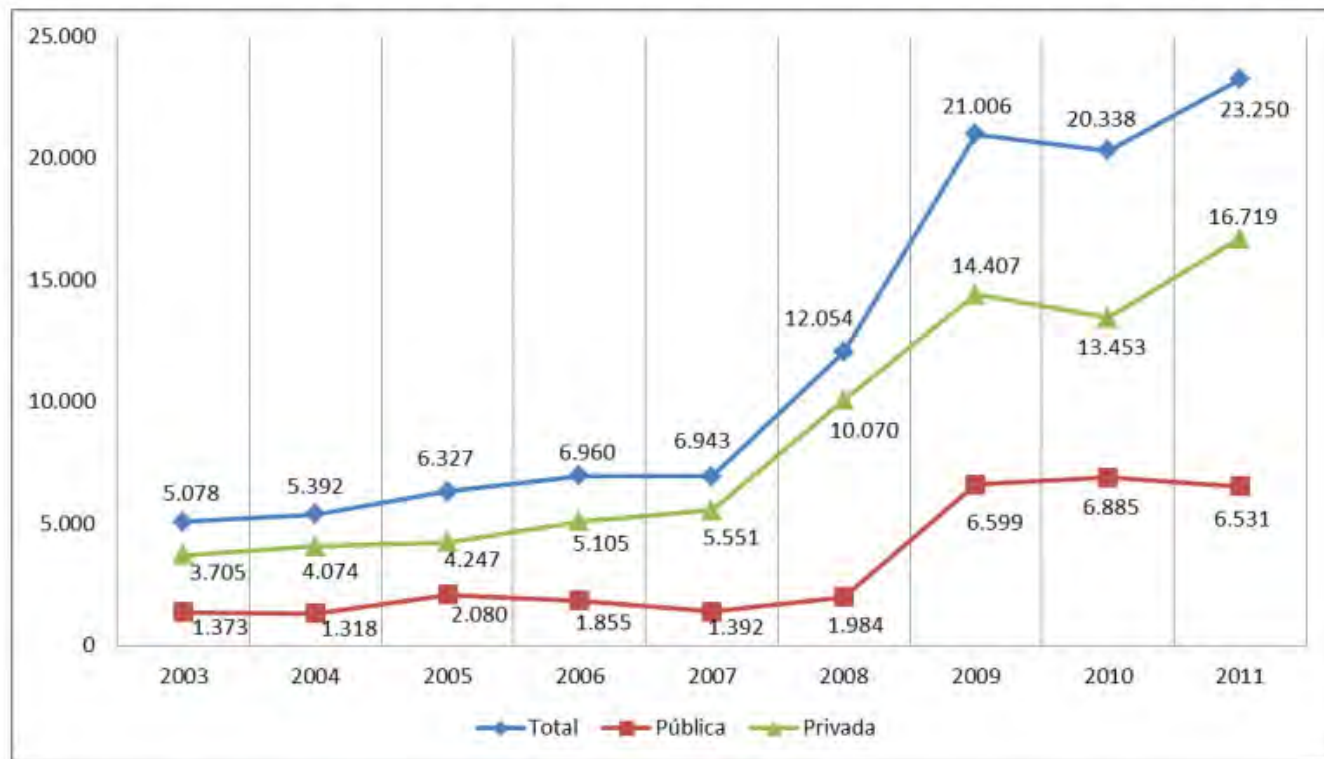




O acesso das
pessoas com
deficiência à
educação superior
vem se ampliando
significativamente,
em consequência
do
desenvolvimento
inclusivo da
educação básica.

Essa mudança pode ser acompanhada por meio dos indicadores do Censo da Educação Básica e Superior, que apontam crescimento constante do número de matrícula desta parcela da população.

Evolução das matrículas de estudantes com deficiência na educação superior



Isto porque, a educação brasileira vive um intenso *processo de transformação*, motivado pela concepção da **educação inclusiva**, compreendido, muito além do acesso efetivado por meio da matrícula.

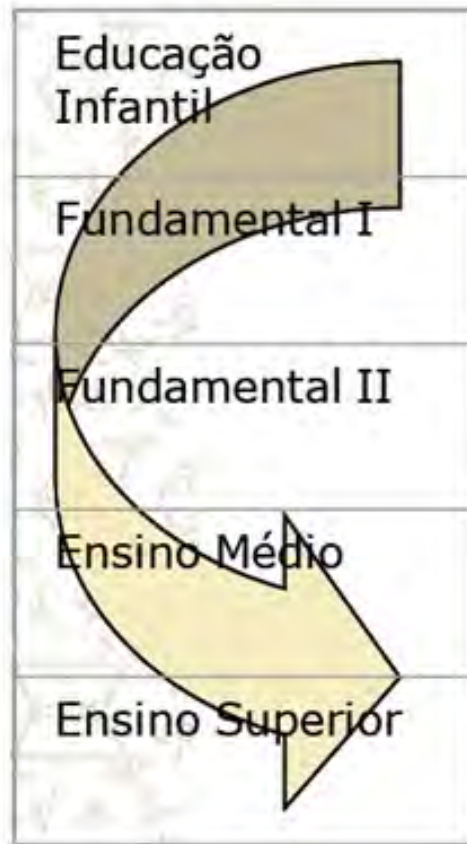


Hoje, há base legal solidamente
construída, que garante o acesso e
desnaturaliza a exclusão.

***Não basta estar; há que se fazer
parte.***



Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008),



a educação especial deve constituir a proposta pedagógica da Instituição de Ensino e tem um público-alvo específico atuando desde a Educação Infantil até o Ensino Superior.

Educação Especial no Ensino Superior

Na educação superior, a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos.


Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão. (BRASIL, 2008, p. 17)

O debate quanto à inclusão na Educação Superior

remete-se ao Aviso Circular 277/1996 (BRASIL, 1996), e justifica-se em discussão mais ampla considerando o direito de *todos* à educação na igualdade de oportunidades de **acesso**, **permanência** e o **sucesso** nesta etapa de ensino.

A primeira determinação da estruturação de um Núcleo de Acessibilidade no contexto da Educação Superior provém do Programa Acessibilidade ao Ensino Superior - Incluir (2005).

A inclusão das pessoas com deficiência na educação superior deve assegurar-lhes, o direito à participação na comunidade com as demais pessoas, as oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional, bem como não restringir sua participação em determinados ambientes e atividades com base na deficiência. Igualmente, a condição de deficiência não deve definir a área de seu interesse profissional. Para a efetivação deste direito, as IES devem disponibilizar serviços e recursos de acessibilidade que promovam a plena participação dos estudantes



O Programa Incluir, dirigido às Instituições Federais de Educação Superior (IFES), incluídos os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia com cursos de nível superior, objetiva

fomentar a criação e a consolidação de **núcleos de acessibilidade**, os quais passam a responder pela organização de ações institucionais que garantam a inserção plena, sobretudo de estudantes com deficiência à vida acadêmica, promovendo a eliminação de barreiras atitudinais, físicas, pedagógicas e de comunicação.

Por Núcleos de Acessibilidade

compreende-se a constituição de espaço físico, com profissional responsável pela organização das ações, articulação entre os diferentes órgãos da instituição para a implementação da política de acessibilidade e efetivação das relações de ensino, pesquisa e extensão na área

(BRASIL/MEC, 2010).

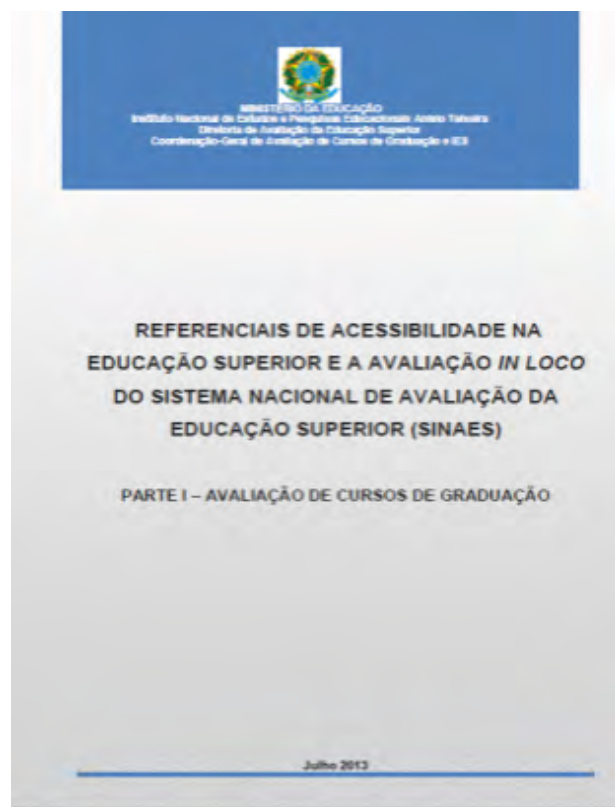
Oficialmente a partir dos **Referenciais de Acessibilidade na Educação Superior e a Avaliação in loco do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES** (BRASIL, 2013b, p 13),

é requerido das instituições de Educação Superior (públicas e privadas), a organização e implementação de Núcleos de Acessibilidade para estudantes Público-alvo da Educação Especial.



Este documento ainda...

orienta a articulação dos princípios de inclusão e formulação das políticas práticas institucionais no âmbito pedagógico e da gestão.



Aos gestores institucionais das IES cabe...

inserir a educação inclusiva em seus **Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI)** e **Projetos Pedagógicos de Curso (PPC)**, planejando e promovendo as mudanças requeridas, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), o Decreto de Acessibilidade (nº 5.296/2004) e demais dispositivos legais e políticos. Ainda, são fundamentais ações e programas que assegurem a transversalidade da educação especial na IES.


(BRASIL, 2013b, p. 14).



Nesse sentido...



O CLARETIANO – REDE DE EDUCAÇÃO, considerando sua missão, que busca sistematizar sua ação educacional com uma visão de homem como "um ser único, irrepetível, constituído das dimensões biológica, psicológica, social, unificadas pela dimensão espiritual, que é o núcleo do ser-pessoa" (PEC, 2012), vem se reorganizando, nos últimos anos, para responder às especificidades dos alunos ***Público-alvo da Educação Especial*** que nele se matriculam.



Sendo assim,

a instituição vem implementando estratégias que garantam o **acesso, a permanência, a aprendizagem e a busca pelo sucesso** destes alunos na Educação Superior.

Portanto, assume uma postura aberta, dinâmica e sensível, buscando responder às necessidades e expectativas do contexto externo no qual está inserido, especificamente à filosofia da inclusão, e ao seu Projeto Educativo.

“Nada lhe posso dar que não exista em você mesmo. Não posso abrir-lhe outro mundo de imagens, além daquele que há em sua própria alma. Nada posso lhe dar a não ser a oportunidade, o impulso, a chave.

Eu o ajudarei a tornar visível o seu próprio mundo, e isso é tudo.”

Hermann Hesse



Nesta proposta...

desde junho de 2014, o Claretiano – Rede de Educação, criou o **Núcleo de Acessibilidade**, no qual uma equipe multidisciplinar, com formação específica em Educação Especial, vem atuando.



EQUIPE



**Prof. Ms. Ana Maria
Tassinari**



**Prof. Ms. Aparecida
Helena Hachimine**



**Prof. Ms. Renata
Fantassini**



**Prof. Ms. Pricila
Bertanha**

O Núcleo de Acessibilidade do Claretiano – REDE DE EDUCAÇÃO

Encontra-se em fase de consolidação, com ações iniciais efetuadas, que estão se constituindo em mudanças, no que diz respeito às discussões e debates referentes às pessoas com deficiência no interior desta Instituição.

Foi criado para implementar um trabalho estruturado, organizado e sistematizado, frente às necessidades dos discentes com deficiência e, vem sendo conduzido por professores mestres e doutorandos na área de educação.

OBJETIVOS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE



- orientar a articulação dos princípios de inclusão e formulação das políticas práticas institucionais de garantia de acessibilidade no âmbito pedagógico e da gestão;
- buscar implementar ações que consideram e proporcionem o direito do público alvo da Educação Especial à educação na igualdade de oportunidades de acesso, permanência e o sucesso nesta etapa de ensino.


POLÍTICAS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE - CLARETIANO

CLARETIANO – CENTRO UNIVERSITÁRIO

POLÍTICAS DO NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE
DO CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

Profa. Ms. Ana Maria Tassinari
Profa. Ms. Aparecida Helena Hachimine
Profa. Elisa Helena Meleti Reis
Profa. Pricila Bertanha
Profa. Ms. Renata Andrea Fernandes Fantacini

BATATAIS
2014



**Creemos ser possível
construir formas solidárias
de convivência entre as
pessoas, minimizando as
diferenças no ensino
superior.**

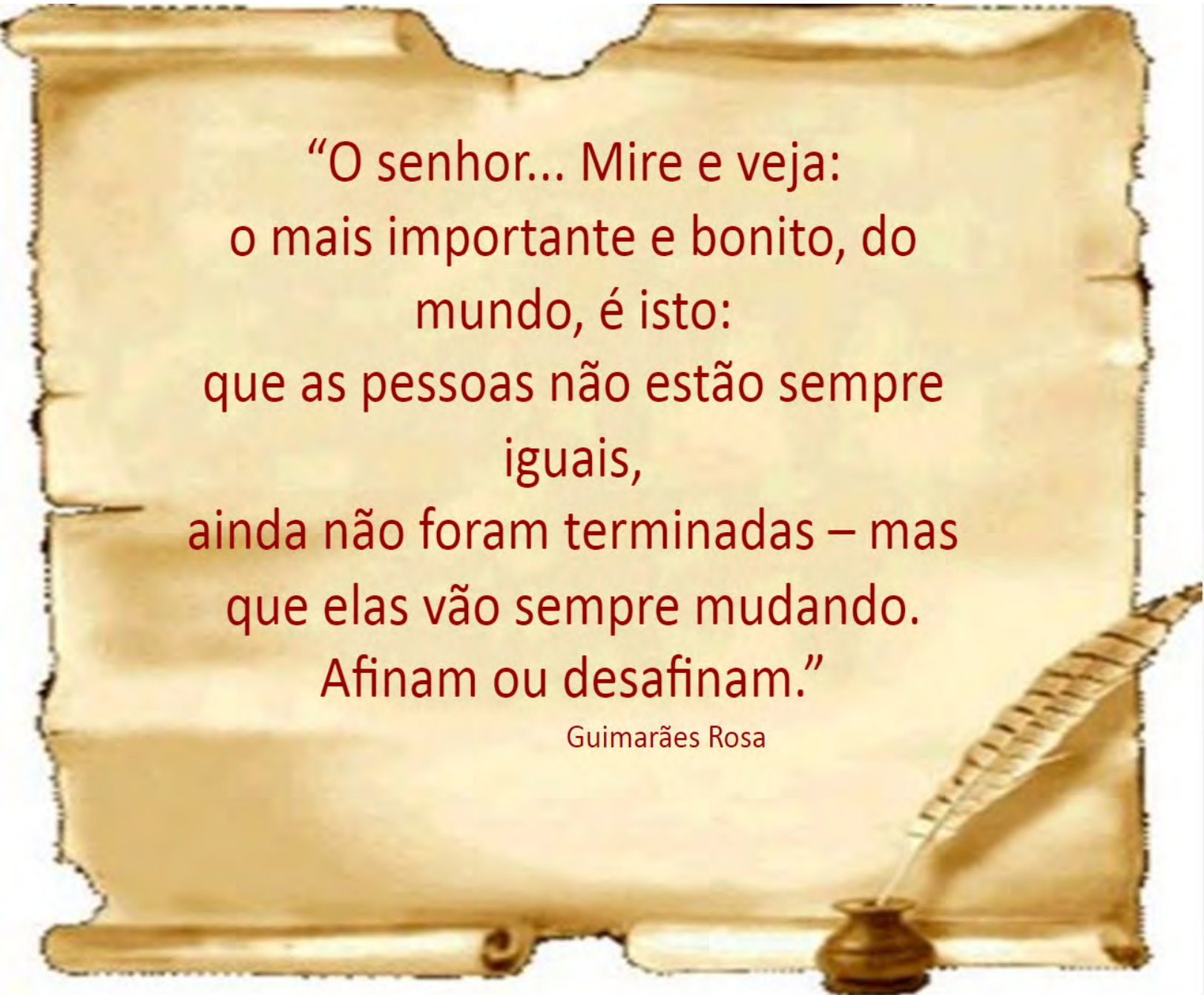
“Eu tenho uma espécie de dever, dever de sonhar, de sonhar sempre, pois sendo mais que um espectador de mim mesmo, eu tenho que ter o melhor espetáculo que posso. E assim me construo a ouro e sedas, em salas supostas, invento palco, cenário para viver o meu sonho entre luzes brandas e músicas invisíveis.” Fernando Pessoa





Assim,

Compreende-se que o respeito pela diversidade em sentido amplo, almeja um “*novo olhar*” no qual a vida se amplia e se enriquece na *pluralidade*.



“O senhor... Mire e veja:
o mais importante e bonito, do
mundo, é isto:
que as pessoas não estão sempre
iguais,
ainda não foram terminadas – mas
que elas vão sempre mudando.
Afinam ou desafinam.”

Guimarães Rosa

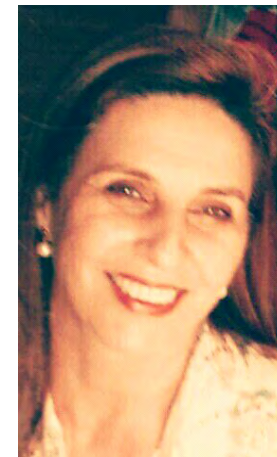
Referências

- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. NBR 9050: Acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência a Edificações, Espaço, Mobiliário e Equipamento Urbano. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.
- BATATAIS. Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014. Batatais: Claretiano - Centro Universitário, 2010.
- _____. Projeto Político Institucional 2010-2014. Batatais: Claretiano - Centro Universitário, 2010.
- _____. Projeto Educativo Claretiano. Batatais: Claretiano - Centro Universitário. Batatais: Claretiano, 2012.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei no. 9394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto no. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta a Lei n. 10.048, de 8 de novembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001. 79 p.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto 5.622, de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República. Casa Civil, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/decreto/D5622.htm>. Acesso em: 20 maio 2013.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para o atendimento educacional especializado. Brasília: MEC/SEESP, 2006.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Referenciais de qualidade para Educação superior a distância. Secretaria de Educação a Distância, Brasília: [s.n.]. 2007. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducospecial.pdf>>. Acesso em: 05/12/2013.

- _____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior: Brasília: INEP, 2011a. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/centro-da-educacao-superior>>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Ministério da Educação. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011b. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/201111/Decreto/D7611.htm>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância. Brasília: INEP, 2012. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2012/instrumento_com_alteracoes_maior_12.pdf>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 12.796 de 4 de abril de 2013a. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação de profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, 2013. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/12796.htm>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. Coordenação-Geral de Avaliação de Cursos de Graduação e IES. Referenciais de acessibilidade na educação superior e a avaliação in loco do sistema nacional de avaliação da educação superior (SINAES). 2013b Parte I – Avaliação de cursos de graduação. Brasília: MEC/INEP/DAES, 2013. Disponível em: < http://www.ampesc.org.br/_arquivos/download/1382550379.pdf>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Censo da Educação Superior: Brasília: INEP, 2013c. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/centro-da-educacao-superior>>. Acesso em: 05/12/2013.
- CARNEIRO, Moacir Alves. Educação profissional para pessoas com deficiência: cursos e programas inteligentes. Brasília: Instituto Disciplinar de Brasília, 2005.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Integração x Inclusão: Escola (de qualidade) para Todos. Campinas: Universidade Estadual de Campinas - Faculdade de Educação. Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino e Diversidade - LEPED/UNICAMP, 1993. Disponível em:<
<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:VG2DyFcD4XkI:styx.nied.unicamp.br/todosnos/acessibilidade/retros/revistas/IntegInclusaoEscolaParaTodos.rtf+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em: 05/12/2013.
- OLIVEIRA, Ana Lucia Carvalho Santos. Inclusão: direito de todos. Inclusão Social, Brasília, v. 3, n. 1, p. 43-47, out. 2007/mar. 2008. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/viewFile/97/115>>. Acesso em: 05/12/2013.
- SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Um olhar para as altas habilidades: construindo caminhos. São Paulo: SEESP, 2008. Disponível em: < http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/Um_Olhar_Para_As_Altas_habilidades.pdf>. Acesso em: 05/12/2013.
- _____. O caminhar da deficiência intelectual e classificação pelo sistema de suporte apoio. In:ALMEIDA, M.A. (Org.) Deficiência intelectual: realidade e ação. Secretaria da Educação. Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado – CAPE. São Paulo: SEESP, 2012, p. 51-63. Disponível em: < http://cape.edunet.sp.gov.br/cape_arquivos/Publicacoes_Cape/P_4_Deficiencia_Intelectual.pdf>. Acesso em: 05/12/2013.
- VARGAS, Gárdia Maria Santos de.A inclusão no ensino superior: a experiência da disciplina Prática Pedagógica – Prática de Ensino de uma turma de alunos cegos e com baixa visão. Ponto de Vista. Florianópolis, n. 8, p. 131-138, 2006. Disponível em: <http://www.perspectiva.ufsc.br/pontodevista_08/09_Gardia.pdf>. Acesso em 05 de dezembro de 2013.
- VIEIRA, N. J. W.; FREITAS, S. N. Núcleos de acessibilidade nas instituições de ensino superior, problematizando as ações do núcleo de apoio à pessoa com deficiência e altas habilidades/superdotação na UFSM. In.: SILUK, Ana Claudia Pavão (ORG.). Atendimento Educacional Especializado: processos de aprendizagem na universidade. 1. Ed. Santa Maria: Laboratório de pesquisa e documentação – CE. Universidade de Santa Maria, 2013.



nucleoacessibilidade@claretiano.edu.br



anataass@claretiano.edu.br